



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067, de 22 de março de 2019.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pelas Leis nº 147/2014 e 155/2016.

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de copa, faxina e limpeza geral das dependências da Câmara Municipal de Americana, sem fornecimento de materiais.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Americana, constituída pela Portaria nº 01, de 04 de fevereiro de 2019, torna público que após o julgamento da documentação apresentada no Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, conforme Ata de Julgamento e Habilitação, a Comissão declarou o seguinte resultado: **1) Foram habilitadas para os lotes 1 e 2** da segunda fase da licitação acima identificada, para a abertura do Envelope de nº 2 - Proposta de Preços, as seguintes empresas: **a) AT & SANTOS CONSULTORIA LTDA; b) A EXECUTIVA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; c) E.SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; d) ESPERANÇA SERVIÇOS EIRELI EPP; e) IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP; f) LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA – EPP; g) S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA – EPP; h) ULRİK CLEAN EIRELI – EPP; - i) ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA; j) WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. **2) Foram habilitadas apenas para o lote 1** da segunda fase da licitação acima identificada, para a abertura do Envelope de nº 2 - Proposta de Preços, a seguinte empresa: **a) RM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP ; 3) Foram inabilitadas** as seguintes empresas: **a) AMBIENTAL SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME – por desatendimento da cláusula 5.3.3.2 do edital; b) GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME – por desatendimento da cláusula 5.4.1 do edital; c) JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA – EPP – por desatendimento da cláusula 5.4.1 do edital; d) K'WINNER SERVIÇOS DE APOIO EIRELI ME – por desatendimento das cláusulas 5.3.2.2 e 5.4.1 do edital; e) RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – por desatendimento da cláusula 5.4.2 do edital; f) VALE AMBIENTAL EIRELI – EPP – por desatendimento das cláusulas 5.3.3, 5.3.4, 5.4.1, 5.5.1, 5.5.2 do edital, e por apresentação de documentação sem validade/autenticidade;****

Nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, ficam as licitantes intimadas da presente decisão para, querendo, ofertar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Americana - SP, 3 de julho de 2019.

Comissão Permanente de Licitação